



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 34/2024 - DG/PAR/RE/IFRN

21 de novembro de 2024

SELEÇÃO DE BOLSAS DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA – TAL INCLUSIVA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023- Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, considerando a resolução Nº 14/2017- Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório–TAL.

RESOLVE:

Tomar público pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para a Seleção de Bolsas de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva – Tal Inclusiva

1. DA TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, DO VALOR E DA VIGÊNCIA

A atividade de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva – **TAL inclusiva** no ano letivo 2025, ocorrerá de modo presencial. A tutoria consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pelo NAPNE e **docente vinculado** (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos. O TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA receberá bolsa no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** mensais durante o período de acompanhamento do estudante tutorado. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo do NAPNE/PAR conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação especializada pela equipe do NAPNE e dos docentes do IFRN/PAR, visando o seu aprimoramento acadêmico em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com - NEE, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado, subsequente e ou superior), conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/PAR

2. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE TUTOR

1. O candidato deverá **estar regularmente matriculado no IFRN/PAR** nos cursos superiores, técnicos de nível médio integrados ou técnicos subsequentes;
2. Ter cursado ou estar cursando o componente curricular que possui pretensão de tutorear.
3. **Estar cursando a partir do 2º (segundo) período do curso (para o ensino superior) do campus PAR;**
4. **Estar cursando a partir do 2º ano do ensino Médio Técnico Integrado do IFRN/PAR;**
5. **Possuir percentual de frequência igual ou superior a 75% (em caso de empate o critério de seleção ocorrerá por meio da análise dos índices acadêmicos na etapa das entrevistas somado ao que prevê o item 2.8).**
6. Possuir disponibilidade de 15 horas semanais para cumprir as atividades de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, no contraturno de seu curso;
7. O candidato não poderá estar vinculado a quaisquer outras bolsas ofertadas pela IFRN – Campus Parnamirim;
8. O candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com Necessidade Educacional Especial – NEE
9. Apresentar rendimento acadêmico com média igual ou superior a 7.0 na disciplina da vaga à qual pleiteia ser TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA
10. Os itens 2.1 a 2.7 terão caráter eliminatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. Período de Inscrições: **21 à 25/11/2024**. Para se inscrever no Processo Seletivo como TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no link:

<https://forms.gle/m1WY4i5RN7aCrmfNA>.

2. A realização das inscrições irá até às 23 horas e 59 minutos do dia **25 de novembro de 2024**.

3. Se o candidato tiver problemas para acessar o link da inscrição, deve enviar e-mail ao setor do NAPNE: napne.par@ifrn.edu.br.

4. DAS ESTAPAS DA ENTREVISTA

1. Divulgação da lista de candidatos pré-selecionados para as entrevistas até o dia **26 de novembro de 2024**;

2. Entrevistas de seleção ocorrerão no período de **27 à 28/11/2024**.

3. A entrevista será realizada pela coordenação do NAPNE, em dia e hora que serão previamente divulgados no site do campus.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

1. A seleção do candidato será de acordo com a natureza das disciplinas;

2. Os candidatos serão classificados de acordo com avaliação do histórico escolar, e entrevistas levando em consideração, as disciplinas cursadas ao qual a vaga será destinada para acompanhamento; caso exista empate entre candidatos, o Rendimento Acadêmico será adotado como critério de desempate.

3. Os horários das entrevistas serão divulgados após finalizado o período de inscrição, contendo nome do candidato, horário e local da entrevista;

6. DOS RESULTADOS

1. O RESULTADO FINAL será disponibilizado no site do campus Parnamirim e nos murais do IFRN - Campus Parnamirim, no dia **29 de novembro de 2024**.

7. OBJETIVOS DA BOLSA

1. Acompanhar o discente nas disciplinas técnicas do Curso Técnico de Informática e Mecatrônica com necessidades educacionais específicas - NEE;

2. Apoiar o discente com necessidades educacionais específicas - NEE no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas de disciplinas

3. Atender, presencialmente, o discente com necessidades educacionais específicas - NEE no desenvolvimento de suas necessidades acadêmicas de disciplinas

8. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA

1. O candidato aprovado no processo seletivo passará a ser acompanhado e avaliado o desempenho pelo professor da disciplina/área e pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/CNAT. Caso apresente êxito satisfatório, o estudante permanecerá na função de tutor de aprendizagem por um período que durar a(s) disciplina(s).

2. O TAL inclusivo tem os seguintes direitos, deveres e atribuições:

Direitos:

I - Inclusão no programa de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 8 meses

Deveres:

I - Cumprirá 15 (quinze) horas semanais, de acordo com a necessidade do discente e em consonância com o NAPNE/PAR;

II - Dará assistência ao aluno com necessidades educacionais específicas do Campus Parnamirim em suas atividades acadêmicas nas disciplinas listadas no anexo I.

Atribuições:

I - Orientar, de acordo com o ritmo de desenvolvimento do discente, todas as etapas das atividades acadêmicas e técnicas;

II - Buscar promover a autonomia e participação ativa do discente em acompanhamento;

III - Objetiva proporcionar ao aluno com necessidades educacionais específicas e/ou deficiência, autonomia para aprender mais e de modo correto, através de oportunidades colaborativas de aprendizagem seja entre aluno-tutor seja entre alunos-alunos ou aluno-tutor-aluno;

IV - Atender aos alunos presenciais em suas dúvidas de origem técnica ou de conteúdo; avalia e seleciona materiais de apoio; apresentando materiais de apoio, que leve o aluno ao uso da tecnologia, motivando-o a conhecer mais e mais;

V - Auxiliar o aluno a solucionar problemas de ordem administrativa institucional;

VI - Ser resiliente e ético em relação às necessidades educacionais específicas do discente em acompanhamento;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas no site do IFRN - Campus Parnamirim e nos murais do campus;
2. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao ESTUDANTE TUTORADO, o TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA será supervisionado pela equipe multiprofissional do NAPNE - Campus Parnamirim.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/PAR.
4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente por_

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Anexo I - Descrição das vagas

Quadro 1: Ofertas de vagas para Tutoria de Aprendizagem Inclusiva

DISCIPLINAS	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Introdução à programação, banco de dados, POO e autoria web	Informática e Tecnólogo em Sistemas para Internet (TSI)	1
Eletricidade, Eletrônica Analógica e Eletrônica Digital	Mecatrônica	1

Anexo II - Cronograma

Divulgação do Edital	21/11/2024
Período de Inscrições	21 a 25/11/2024
Homologação das Inscrições	26/11/2024
Divulgação do Cronograma das entrevistas	26/11/2024
Entrevistas	27 e 28/11/2024
Resultado Final	29/11/2024
Homologação do resultado final	29/11/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR**, em 21/11/2024 10:40:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 800443
Código de Autenticação: 361dbf68af

